



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do Proc.
N.º 102 de 1996
O Funcionário

16 - PAR
16-0084/1997

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 102/96

De autoria do nobre vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 102/96 visa instituir, no âmbito municipal, o "DIA DO PANATHLETISMO" a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de agosto.

Estabelece que a efeméride deverá ser comemorada com a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, através de palestras, seminários, debates e exposições a respeito do panathletismo.

Segundo a justificativa que acompanha a matéria em exame, o Panathlon Internacional é uma entidade que congrega desportistas do mundo todo, sob o lema "o esporte une". Com sede na Itália, possui clubes em quase todos os países e cidades. Estabeleceu-se no Brasil em 7 de agosto de 1974.

A entidade tem no momento como meta principal - em São Paulo - campanhas visando acabar com a violência nos estádios.

A par de todo o exposto, entendemos que a homenagem em apreço é justa e meritória.

Favorável, assim, é o nosso parecer, nos termos do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 5, que julgou por bem excluir do texto dispositivo que atribui função a Secretarias Municipais, posto que tal matéria é da competência do Executivo.

Sala da Comissão de Administração Pública, 9/4/97.

Presidente

Relator

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]